



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

**L I D O**  
Em 14 / 06 / 11  
*Dau* 12079  
Assessoria de Plenário

**IND 2248 /2011**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Deputado AGACIEL MAIA)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ    CECF    CAS    CDC
- CSES    CAF    CES    CDDHCEBP
- CDESOTIAT

Em 16-6-2011

*Luiza Costa*

Tranier Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

*Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário – PEC", na praça da QC-01 – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário – PEC", na praça da QC-01 – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2248 / 2011  
Fis. Nº 01 - 1

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*[Handwritten signature]*

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Setor de Indústrias Gráficas – GABINETE 07  
Brasília - DF - Brasil - CEP : 70094-902  
Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 13/06/2011 17:01  
611928



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Ressaltamos ainda que, os pontos de encontro comunitário – PEC vem sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

